

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PALÁCIO VOTURA**  
**Rua Humaitá n°. 1167 - Centro**  
**PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)**  
**CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP**

**PROTOCOLO N°. 283/2019**

**PROJETO DE LEI N°. 25/2019**

**EMENTA:** Denomina Estrada Antonio de Pádua Constant Pires o logradouro público do loteamento Vale do Sol, que especifica.

**Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES**

**PARECER DA COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3º, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;

c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em turno único** (art. 177, §2º, 3 do RI); e

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)  
CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

2 – voto favorável da maioria simples dos Membros da Câmara  
(art. 189, §§1º e 2º, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria  
aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2019.

Presidente: **CÉLIO MASSAO KANESAKI**

Vice-Presidente: **EDVALDO BERTIPAGLIA**

Relator: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**